



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

16 de Novembro de 2011-Número 41

Publicação do Sindicato
dos Trabalhadores no
Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa
Catarina
Filiado à FENAJUFE
Rua dos Ilhéus, 118
Sobreloja, sala 3
Edifício Jorge Daux
CEP 88010-640
Centro - Florianópolis - SC
Fone/fax: (48) 3222-4668
imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br
Produção: Míriam Santini
de Abreu (MTb 8077/RS)
Tiragem: 2.500 exemplares

SAÚDE

Servidor "quebrou"? Pega outro

Juracil quer trabalhar. A Administração do TRT12 não quer que Juracil trabalhe. Então o aposentou por invalidez, o que baixou para quase a metade o vencimento do servidor. Caos na vida pessoal e profissional. Agora, pela via administrativa, ele luta para voltar à atividade que exercia.

O caso de Juracil Mulizini, de 48 anos, não é incomum. Os Tribunais impõem metas, cobram produtividade, mas não querem servidor adoecido. O Sindicato solicitou um levantamento sobre aposentadorias por invalidez aos Tribunais Regionais do Trabalho do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Os dados foram os seguintes:



Foto: Míriam Abreu

Juracil: luta pelo
direito de voltar ao
trabalho

APOSENTADOS POR INVALIDEZ DE 2006 A 2010:

TRT4 (RGS):

Proventos integrais: 4
Proventos proporcionais: 25

Total: 29

TRT12 (Santa Catarina):

Proventos integrais: 10
Proventos proporcionais: 15

Total: 25

TRT9 (Paraná):

Proventos integrais: 11
Proventos proporcionais: 6

Total: 17

Proibido ficar doente

A Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998, diz, no artigo 40, o seguinte:

"§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;"

Esse artigo fez toda a diferença na vida de Juracil. Ele fez concurso em 1986 e foi chamado para assumir a vaga em março de 1990. Antes, era concursado na Celesc e na CEF. Ao longo de mais de duas décadas, ocupou vários postos de chefia, como Chefe de Gabinete, Assistente Especializado, Assessor de Juiz no Gabinete dos Juízes Substitutos e Assistente Chefe do Setor de Registro de Frequência de Magistrados.

Em 1994, quando começou a trabalhar no Gabinete dos Juízes Substitutos, havia uma equipe de 18 a 22 servidores, e tanto eles quanto os magistrados tinham alta carga de trabalho. "Era responsável por 30% dos acórdãos publicados, e trabalhava no mínimo três horas a mais por dia, sem contar os finais de semana", lembra Juracil. Lá se recebiam cerca de 100 processos por semana por juiz (e o Gabinete contava com cinco juízes), e o esforço era intenso para zerar os processos que vinham da Secretaria do Tribunal Pleno: "O ritmo era frenético", define o servidor, que muitas vezes levava processos para a casa de juízes ou para outras cidades para não perder prazos.

O Gabinete dos Juízes Substitutos foi extinto e ficou apenas um pequeno núcleo, de duas pessoas, para encerrar os trabalhos. Quando isso ocorreu, Juracil ficou à disposição da 1º Vara do Trabalho, onde não tinha experiência nas funções que eram executadas, e os colegas, também assoberbados de trabalho, não tinham tempo para auxiliá-lo no que era necessário. Para Juracil, teve início

um tempo de constrangimento e sensação de inutilidade. Foi nesse período que ele começou a beber e precisou ser internado por 40 dias no Instituto São José. Ficou um ano e meio afastado para se tratar, com diagnóstico de transtorno afetivo bipolar, como apontam três laudos médicos de três profissionais da área.

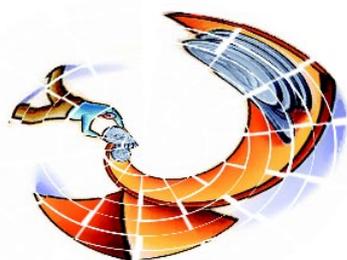
Mas Juracil fez tratamento e quis retornar ao trabalho, tendo o aval destes três médicos. A Junta Médica Oficial, porém, sem a participação de qualquer psiquiatra, emitiu laudo atestando incapacidade para o trabalho, conforme consta no processo administrativo que busca a reversão da aposentadoria do servidor, que ocorreu em maio deste ano.

Separado, pai de uma jovem de 16 anos, Juracil também tem sob seus cuidados a mãe, de 84 anos, e na luta para recuperar a saúde está sem beber desde fevereiro, e com acompanhamento médico pela GEAP e gastos particulares. Gasta de 600 a 700 reais por mês com medicamentos: "Se eu não tivesse um tratamento bem alicerçado, teria tido recaída. Toda a atitude da Administração do Tribunal é favorável à ocorrência disso", desabafa. Como perdeu quase metade do vencimento que tinha, recorre a empréstimos consignados e à ajuda dos irmãos.

Foco na estratégia...

Para o servidor, está claro que há uma quebra entre os preceitos médicos e a linha administrativa do Tribunal. Esta quebra transforma o servidor em peça de substituição, que pode ser afastada e repostada por outra quando não funciona mais. Mas Juracil quer trabalhar. Como está escrito no processo administrativo que irá para o Pleno do Tribunal, ele pode ainda contribuir para o serviço público, assim como a Administração pode se beneficiar de sua experiência. É de se destacar que o Plano Estratégico do TRT12 fala em "desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos juízes e servidores, com foco na estratégia". Sim, desde que não fiquem doentes. Ou teriam outros olhos para casos como o de Juracil.

Previdência do servidor: ameaça à vista



Audiência pública realizada na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados discutiu o PL 1992/07, que dispõe sobre a criação da Previdência Complementar para o servidor público federal. O assunto preocupa os Sindicatos. A proposta, se aprovada, pode afastar do serviço público federal bons quadros, uma vez que a matéria não garante a paridade e a integralidade para as futuras aposentadorias. Além disso, o governo está criando um fundo que será gerido pelo mercado financeiro.

Uma cartilha elaborada pela Anfip (Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil) mostra que o PL 1992 deixa a desejar no conceito de contribuição definida, não há garantia de aposentadoria vitalícia e nem segurança para os benefícios de risco.

O projeto limita as aposentadorias ao limite do Regime Geral da Previdência Social (que hoje é de aproximadamente R\$ 3.700), e condiciona a complementação à opção por participar da Funpresp - que, na prática, atua

como um fundo de previdência privada.

O deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) foi designado relator do PL 1992/2007. Como o projeto agora está sob urgência constitucional, sua apreciação se dá simultaneamente em outras comissões: de Seguridade Social e Família, sob a relatoria do deputado Rogério Carvalho (PT-SE), e Constituição e Justiça e de Cidadania, onde o relator é o deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL).

A matéria já foi aprovada pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, e em 30 de setembro o governo encaminhou mensagem ao Congresso solicitando que a matéria seja apreciada em regime de urgência constitucional.

Urgência

De acordo com o Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), por tramitar em regime de urgência constitucional, o projeto poderá ser analisado diretamente em plenário sem necessariamente ter sido deliberado nas comissões temáticas. O substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho passará a trancar a pauta do plenário da Câmara a partir do dia 18 de novembro.

Ainda de acordo com o Diap, pelas movimentações do governo na Casa, a tendência é que a matéria seja aprovada em plená-

rio até o final de novembro. Depois, o texto vai ao exame do Senado - que é a Casa revisora.

A Fenajufe participou, no dia 10, da primeira reunião do grupo de trabalho instituído por iniciativa do presidente do STF, ministro Cezar Peluso, para discutir as mudanças no regime de previdência dos servidores públicos federais propostas pelo governo federal. "Vamos discutir mais o projeto e ver se ele atende ao objetivo da Constituição Federal", afirmou o ministro Marco Aurélio, que coordenou a reunião.

O ministro observou que o novo sistema de previdência complementar a ser instituído a partir da criação da Funpresp é "uma incógnita em termos de parâmetros" e traz mudanças substanciais que podem afetar de forma significativa a qualidade do serviço público.

Na sua avaliação, deputados e senadores "não estão atentos a essa problemática". Por isso, afirma que é preciso "marchar com calma e segurança para ver todas as implicações do novo sistema, sob pena de se criar o caos".

Para ele, a matéria "não pode ser tocada com açodamento", e a implantação do regime de previdência complementar "precisa ser arquitetada de forma a não haver prejuízos para os servidores e para o próprio serviço público".



Foto: Míriam Abreu

Processos na 4º Vara: colocar em dia é a ordem, em detrimento das condições de trabalho

Primeiro lugar: cumprir prazos **Segundo lugar: saúde do servidor**

A suspensão dos prazos processuais, por parte da Administração do TRT12, mantendo apenas as audiências, sem a suspensão do expediente externo, para os servidores das secretarias alimentarem o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), é mais um "presente" às avessas para os servidores. As pilhas de processos crescem nas Varas do Estado, e se somam às que já estão em tramitação e tratam de

outras questões.

No caso da 4ª VT da Capital, só de processos arquivados foram pedidos ao Arquivo Geral 600 processos, os quais formaram uma pequena montanha, como se já não fosse o bastante dar conta das metas e manter o serviço em dia com um apertado número de servidores.

Ora, a suspensão dos prazos processuais para abastecer o BNDT vai fazer com que, na se-

mana de "alimentação", os demais processos fiquem parados, e estejam à espera dos servidores assim que o trabalho voltar às demandas cotidianas. É serviço em cima de serviço, demanda atrás de demanda, tudo para o cumprimento das metas do CNJ, modelo que as Administrações são incapazes de questionar, enquanto pouco se faz em prol da saúde do servidor submetido às "normas".

É quase final do segundo tempo!
Paralise no dia 16/11! Lute pelo PCS!